

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:

PR000812/2013

DATA DE REGISTRO NO MTE:

06/03/2013

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:

MR005831/2013

NÚMERO DO PROCESSO:

46212.002642/2013-81

DATA DO PROTOCOLO:

06/03/2013

Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br>

SINDICATO DOS TRAB NA IND PETROQUIMICA DO ESTADO DO PR, CNPJ n. 78.417.060/0001-00,

E

ARAUCARIA NITROGENADOS S.A., CNPJ n. 12.984.254/0002-51, neste ato representado(a) por seu

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho pre

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de novembro de

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho aplica-se a todos os empregados (s) acordante(s), abrangendo

Salários, Reajustes e Pagamento

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Em 1º de novembro de 2012 a ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá reajuste salarial de 7,8,% (se

Nota 1ª

Não serão compensados os aumentos decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, m

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO QUINZENAL

Será mantido o atual sistema de pagamento quinzenal, equivalente a 40% e 60% do salário, respectiv

Parágrafo Único

Os gastos efetuados com o vale supermercado, bem como férias e débitos do mês anterior, serão comp

CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo vigente em 01.11.12 será de R\$ 894,10 (oitocentos e noventa e quatro reais e dez

Nota Única

O salário normativo previsto nesta cláusula será reajustado nas mesmas condições que os demais salá

CLÁUSULA SEXTA - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA BASE

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS garante correção de salário para os empregados admitidos após a

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO DO DECIMO TERCEIRO SALARIO

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS, na vigência do presente Acordo, não havendo manifi

Nota 1ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS pagará nos meses de novembro/2013 a diferença resultante entre a m

Nota 2ª.

Por ocasião das férias, com base na remuneração do respectivo mês, o empregado receberá a diferença

Nota 3ª.

Fica convencionado que o adiantamento de 50% no mês de julho/2013 será aplicado quando não houver

Gratificação de Função

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Será garantido ao empregado admitido ou promovido para a função de outro, por abertura da vaga, e

CLÁUSULA NONA - SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Será garantido o salário do substituído ao empregado que, expressamente designado, ocupar, por per

Nota 1ª.

Quando solicitado pelo empregado, por ocasião de seu desligamento, a ARACÁRIA NITROGENADOS

Nota 2ª.

Fica garantido ao substituto, enquanto durar a substituição, a percepção de uma vantagem pecuniária e

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - REPOUSO DOMICILIAR

Será garantido aos empregados, convocados previamente ou não, para prestação de serviços extraordinários

Nota Única

Ao empregado que no seu período de repouso domiciliar, permanecer no aguardo de eventual convocação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORAS EXTRAORDINARIAS - PRORROGAÇÃO DE JORNADA

Aos empregados que venham a prestar serviços extraordinários, inclusive dobras de turno, será garanti

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - HORAS EXTRAORDINARIAS - VIAGENS A SERVIÇO

Excetuando-se os empregados isentos de marcação de ponto, bem como excetuadas as viagens adm

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - HORAS EXTRAORDINARIAS - BASE PARA CALCULO E PAGA

O valor da hora normal, que servirá de base para cálculo das horas extraordinárias, incluirá os seguint

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Será garantido o pagamento correspondente a 1 (um) mês da remuneração do empregado, independentemente do tempo de serviço.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - HORA NOTURNA

A hora noturna será paga com acréscimo de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor da hora normal.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS / DL-1971 E DL-

Na hipótese de regulamentação em lei do disposto no art. 7º, inciso XI da CF, a ARAUCÁRIA NITROGENADOS

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESTA BÁSICA

A

ARAUCÁRIA NITROGENADOS terá um vale alimentação no valor de R\$ 130,00

Parágrafo Primeiro

O valor do vale será atualizado nas mesmas épocas e percentuais dos reajustes coletivos de salários.

Parágrafo Segundo

Aos empregados que forem admitidos no decorrer da vigência do acordo, será concedida a proporcionalidade de acordo com o tempo de serviço.

Parágrafo Terceiro

Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2012, o valor do cartão alimentação será de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Quarto

Pelo fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, o valor do cartão alimentação especial será de **R\$ 300,00 (oitocentos reais)**.

Auxílio Educação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EMPRÉSTIMO PARA MATERIAL ESCOLAR

Acima de 10 SM	50 %	145,71
----------------	------	--------

% de REEMBOLSO = % do valor pago à instituição de ensino.

TABELA DE REEMBOLSO - NÍVEL SUPERIOR (*)

CLASSES DE REMUNERAÇÃO	% de REEMBOLSO	LIMITE MÁXIMO
Até 05 SM	50 %	240,32
De 05 até 10 SM	40 %	201,28
De 10 SM até 15 SM	30 %	160,73

% de REEMBOLSO = % do valor pago à instituição de ensino.

* Para cálculo das classes de remuneração são consideradas todas as parcelas fixas percebidas mensalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR

No período de vigência do presente Acordo Coletivo a ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá o b

Tabela de Reembolso

O reembolso das despesas será de 50% do valor da compra, limitado conforme tabela abaixo:

NÍVEL	REEMBOLSO (R\$)
-------	-----------------

Pré-Escolar	157,15
-------------	--------

Ensino Fundamental	188,18
--------------------	--------

Ensino Médio	283,22
--------------	--------

Nota Única

O reembolso deste benefício poderá ser feito em uma única parcela ou em duas parcelas, sendo uma r

Auxílio Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá assistência médica e hospitalar aos seus empregados e

Nota 1ª.

Para fins de concessão de assistência médica e hospitalar, serão considerados dependentes:

- ☐ Cônjuges;
- ☐ Companheiro ou companheira, desde que haja vida em comum por mais de 05 (cinco) anos, ou
- ☐ Filhos solteiros com idade até 21 anos ou filhos solteiros menores de 24 anos de idade, se freq

□ Dependentes menores, assim designados pelo juízo competente da comarca, através de term

Nota 2ª.

A participação dos empregados no custeio do plano obedecerá aos seguintes critérios:

Opção Quarto Coletivo:

Os empregados optantes pelo plano de saúde com padrão quarto coletivo estão sujeitos à co-participação

O valor da co-participação dos empregados no custeio do plano de saúde, com padrão quarto coletivo,

Opção Apartamento:

Os empregados optantes pelo plano de saúde com padrão apartamento estão sujeitos à co-participação

CLASSES

DE RENDA

% DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO CUSTEIO (PO

Até 05 Salários Mínimos

10

De 05 a 10 Salários Mínimos

15

De 10 a 15 Salários Mínimos 25

De 15 a 20 Salários Mínimos 35

Acima de 20 Salários Mínimos 70

Para cálculo das classes de renda, serão consideradas, além do salário base, todas as parcelas fixas p

Os valores vigentes contratados junto a empresa especializada, em 1º de abril de 2012 são os seguinte

Plano Quarto Coletivo: R\$ 104,77 por beneficiário inscrito.

Plano Apartamento: R\$ 194,02 por beneficiário Inscrito.

Dependentes Agregados:

Os dependentes agregados já inscritos nos planos de saúde oferecidos pela empresa, em 31 de março

☐ Optantes pelo Plano Quarto Coletivo: Co-participação equivalente a R\$ 6,98 (seis reais e no

☐ Optantes pelo Plano Apartamento: Custeio integral do valor do plano para cada dependente

Nota 3ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS dará continuidade ao programa de assistência ao filho especial e ao

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá assistência odontológica aos seus empregados e respo

% PARTICIPAÇÃO NA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CLASSES DE RENDA	EMPREGADO	EMPRESA
------------------	-----------	---------

ATÉ 03 SM	10	90
-----------	----	----

DE 03 A 05 SM	21	79
---------------	----	----

DE 05 A 10 SM	33	67
---------------	----	----

DE 10 A 15 SM	40	60
---------------	----	----

DE 15 A 20 SM	50	50
---------------	----	----

ACIMA DE 20 SM

60

40

Para cálculo das classes de renda, serão consideradas todas as parcelas fixas percebidas mensalmente.

Nota 1ª.

Além da participação dos empregados no custeio do programa, haverá co-participação nas manutenções.

Nota 2ª.

A assistência odontológica concedida pela empresa terá os seguintes fatores moderadores de utilização:

- ☐ Início do tratamento Ortodôntico para dependentes até 15 anos de idade
- ☐ Prótese uma única vez, por evento.
- ☐ Substituições de próteses (após 05 anos) = participação do empregado em 50%, exceto a classe ACIMA DE 20 SM
- ☐ Limitação de tratamento ortodôntico a 24 meses

Nota 3ª.

Para fins de concessão de assistência odontológica, serão considerados dependentes:

- ☐ Cônjuges;

- ☐ Companheiro ou companheira, desde que haja vida em comum por mais de 05 (cinco) anos, ou

- ☐ Filhos solteiros com idade até 21 anos ou filhos solteiros menores de 24 anos de idade, se freq

- ☐ Dependentes menores, assim designados pelo juízo competente da comarca, através de termo

- ☐ Dependentes Agregados:

Os dependentes agregados já inscritos no plano odontológico oferecido pela empresa, em 01 de julho de

Nota 4ª.

A concessão dar-se-á, a partir do primeiro dia após o vencimento do Contrato de Experiência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO FARMACIA

No período de vigência do presente Acordo Coletivo a ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá o be

TABELA LIMITE DE REEMBOLSO

Compra de medicamento com receita até o valor de R\$ 553,14 / mês a empresa assumirá 20% das despesas

Faixa Salarial	Forma de Desconto
----------------	-------------------

Até 5 salários mínimos	3 parcelas iguais
------------------------	-------------------

Acima de 5 salários mínimos	2 parcelas iguais
-----------------------------	-------------------

Caso a compra seja superior ao valor de R\$ 553,14/mês, o valor excedente a esse limite será descontado

Auxílio Doença/Invalidez

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA E DÉCIMO TERCEIRO

Excetuando-se os casos em que os empregados venham a ser beneficiados pela complementação do

Nota 1ª.

Caso os valores complementados pela Previdência Privada Valia (Plano Vale Mais), sejam inferiores a

Nota 2ª.

Serão abrangidos por esta Cláusula todos os empregados, independentemente do tempo de filiação ao

Nota 3ª.

Serão abrangidos, igualmente, os empregados com afastamento em curso antes da vigência do presente

Nota 4ª.

Esta complementação será paga juntamente com o pagamento mensal dos demais empregados.

Auxílio Creche

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CRECHE

Com o objetivo de incrementar o amparo à maternidade e à infância, a ARAUCÁRIA NITROGENADO

- a) o valor do reembolso corresponderá a 100% (cem por cento) do seu custo nos primeiros 18 (dezoito)
- b) o reembolso será devido, independentemente do tempo de serviço na ARAUCÁRIA NITROGENADO
- c) no caso de parto múltiplo, o reembolso será devido em relação a cada filho, individualmente;
- d) na hipótese de adoção, o auxílio será devido nas mesmas condições aqui ajustadas, a partir da data
- e) serão abrangidos, por esta Cláusula, os empregados viúvos e os separados judicialmente que detem

f) dado seu caráter substitutivo do preceito legal, bem como, por ser meramente liberal e não remunerada;

g) será também concedida, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida do lactente, autorização de ausência;

Nota Única

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá de forma alternativa ao reembolso-creche, o auxílio-acompanhamento;

1. a) acima;

1. b) final, d) desta Cláusula.

Contrato de Trabalho

Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a contratar, para a execução dos serviços de suas

Nota Única

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS exigirá que as empresas prestadoras de serviços, por ela contratadas

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA OU MORTE

Nos desligamentos por aposentadoria voluntária, compulsória, por invalidez permanente ou morte, as

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO DISPENSADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

Ao empregado, filiado à PETROS, atingido por dispensa imotivada e que possua mais de 07 (sete) an

Nota 1ª.

O reembolso efetuar-se-á mediante expressa solicitação do ex-empregado e mediante exibição da prov

Nota 2ª.

Caso o empregado não tenha condições financeiras de arcar com o ônus do recolhimento ao INSS e à

Nota 3ª.

Ao empregado dispensado sem justa causa, que conte mais de 05 (cinco) anos de trabalho na ARAUC,

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DISPENSAS - APLICAÇÃO DA LEI Nº 7238/84

A aplicação do artigo 9º da Lei nº. 7.238, de 29.10.84, obedecerá às seguintes regras:

- a. das verbas indenizatórias calculadas com base no valor do salário antes da correção; e
- b. da indenização adicional do artigo 9º da referida lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - GARANTIAS

Os direitos do empregado demitido serão pagos com observância dos prazos estabelecidos pelo parágrafo

Nota 1ª.

Não haverá incidência da multa se o excesso dos prazos previstos nesta Cláusula não for atribuível à A

Nota 2ª.

As rescisões de contrato, independentemente do tempo de serviço do empregado, serão homologadas

Nota 3ª.

O SINDICATO se obriga a homologar todas as rescisões da nota retro, ficando a seu exclusivo critério a

Suspensão do Contrato de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA DISPENSA COLETIVA

Na ocorrência de dispensa coletiva, a ARAUCÁRIA NITROGENADOS observará os seguintes critérios

a) inicialmente, os empregados que, consultados previamente, preferam a dispensa;

b) após, os empregados beneficiados com aposentadoria definitiva pela Previdência Social ou por

alguma forma de Previdência Privada;

c) finalmente, os empregados com menor tempo de casa e, entre estes, os solteiros, os de menor faixa

Nota Única

Superadas as razões da dispensa coletiva, a ARAUCÁRIA NITROGENADOS dará preferência de readm

Relações de Trabalho □

Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estab

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO DOS CARGOS NA CLASSIFICAÇÃO B

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a observar a Classificação Brasileira de Ocupação

Avaliação de Desempenho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - EMPREGADOS AFASTADOS

Nos processos internos de avaliação de desempenho serão considerados, como de efetivo exercício,

Normas Disciplinares

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO ESCRITA DE MOTIVO DA PENALIDADE/DISCIPLINA

Será obrigatório fornecimento de declaração escrita ao empregado demitido, sob a alegação de falta gr

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - PROCESSO DE AUTOMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS continuará a promover treinamentos para que seus empregados di

Nota Única

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS fornecerá declaração ao empregado interessado em inscrever-se em

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA-EMPREGADA GESTANTE

Serão garantidos o emprego e o salário à empregada gestante até 120 (cento e vinte) dias após o término da gestação.

Nota Única

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS proporcionará às suas empregadas gestantes, condições de trabalho compatíveis com a gravidez.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - EMPREGADO ACIDENTADO/P

Serão garantidos o emprego e o salário, a partir da data de retorno do INSS à atividade, ao empregado

A garantia será por 12 (doze) meses, sem prejuízo do aviso prévio, a partir da data de retorno ao trabalho

Nota Única

No caso de doença profissional, aplica-se a mesma garantia prevista nesta Cláusula, a partir da data da

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO APOSENTADO

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a preencher a vaga de empregado desligado por a

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DIETA ALIMENTAR ESPECIAL

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a manter o fornecimento de dieta especial aos emp

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PROMOÇÕES E RECLASSIFICAÇÕES

Toda promoção será acompanhada de aumento salarial efetivo e registrado na CTPS do empregado em

Nota 1ª.

O aumento salarial decorrente de promoção não será compensado em reajustamentos ou aumentos po

Nota 2ª.

Quando houver interesse do empregado em mudar de carreira, essa movimentação denominada reclas

Jornada de Trabalho □

Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - SEMANA DE 40 HORAS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a garantir a jornada de trabalho semanal de 40 (qua

Compensação de Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE JORNADA COM POSSIBILIDAD

A empresa manterá com todos os seus empregados, programa de Prorrogação de Jornada com Possibil

Nota 1ª.

As horas em treinamento além da jornada normal, até o limite de 16 (dezesseis) horas, poderão ser con

Nota 2ª.

As horas de treinamento terão apuração no período de 120 (cento e vinte) dias após o término do treina

Nota 3ª

A cada 120 (cento e vinte) dias, conforme explicitado na Nota 2ª, a empresa compromete-se a apurar o

Nota 4ª.

Na hipótese de, ao final de cada quadrimestre conforme a Nota 2ª, não tenha havido a compensação in

Nota 5ª.

Ocorrendo Demissão Sem Justa Causa do empregado, a empresa reembolsará o saldo credor de horas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Mediante acordo entre a ARAUCÁRIA NITROGENADOS e o SINDICATO poderá ser estabelecido pr

Nota 1ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a submeter ao SINDICATO os critérios utilizados em

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FOLGA (TROCA POR HORAS EXTRAS) - EMPREGAD

Aos empregados do regime administrativo será concedida a oportunidade de 1 (um) dia de folga por m

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - PRORROGAÇÃO DE JORNADA - CUMPRIMENTO DO IN

A observância do intervalo de 11 (onze) horas entre jornadas normais, para o pessoal administrativo q

1. ARAUCÁRIA programar transporte para buscar o empregado para trabalhar, comunicando-lhe o local e o horário de trabalho.
1. ARAUCÁRIA que o empregado venha trabalhar no início da jornada seguinte, ele fará jus a perceber o adicional de 20% sobre o salário.

Controle da Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DISPENÇA DO PONTO NO HORÁRIO DE REFEIÇÃO

Quando não houver necessidade de o empregado, a seu juízo, deixar o recinto da empresa, no horário de refeição, ele poderá comparecer ao trabalho sem ponto.

Faltas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - FALTAS ABONADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração, desde que devia

a) até 3 (três) dias consecutivos, incluído o do evento, garantindo o mínimo de um dia útil, em caso de f

b) até 3 (três) dias úteis consecutivos, não incluído o dia do evento, em caso de casamento;

c) no dia de internação e alta hospitalar de filho dependente economicamente ou cônjuge, companheiro

d) 1/2 (meio) período para recebimento do rendimento, abono e cota PIS/PASEP e IRPF, exceto nos cas

e) até 2 (dois) dias consecutivos, incluído o do evento, em caso de falecimento de ascendente e descen

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO ESTUDANTE - ABONO DE FALTAS

Será concedido abono de faltas ao empregado estudante de estabelecimento oficial ou reconhecido, no

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - FÉRIAS- CONCESSÃO

Mediante opção do empregado, as férias poderão ser parceladas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) d

Nota 1ª.

O disposto nesta Cláusula aplica-se também aos empregados menores de 18 (dezoito) anos e aos mai

Nota 2ª.

O início das férias não deverá coincidir com sábados, domingos ou feriados, para os empregados que t

Remuneração de Férias

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS assegura aos seus empregados o pagamento de um abono de férias

Nota 1ª.

O empregado que no período aquisitivo de férias, contar com 03 (três) ou mais faltas não justificadas por

Nota 2ª.

O pagamento da referida gratificação dar-se-á por ocasião do retorno das férias do empregado.

Nota 3ª.

Nas rescisões contratuais de iniciativa da ARAUCÁRIA NITROGENADOS , sem justa causa e nas de in

Nota 4ª.

Nos casos de aposentadoria ou morte, os empregados farão jus à indenização da gratificação de férias

Nota 5ª.

A gratificação de férias disciplinada nesta Cláusula compensa a remuneração de férias de que dispõe o

Licença Remunerada

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - LICENÇA PATERNIDADE

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá a licença-paternidade prevista na Constituição Federal, e

Licença Maternidade

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA - MATERNIDADE

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá a licença-maternidade prevista na Constituição Federal, e

Licença Adoção

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LICENÇA - EMPREGADA ADOTANTE

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS concederá licença maternidade conforme legislação em vigor. A lice

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS continuará adotando as medidas de prevenção de acidentes e doen

- ☐ manter atualizados os Manuais de Operação das diversas Seções de trabalho, adequando-os a

- ☐ manter o seu Plano de Evacuação do Complexo Industrial de Araucária;

☐ intensificar a realização de treinamentos sobre segurança no trabalho, contemplando simulados

Nota 1ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS somente permitirá o acesso à área industrial aos novos empregados

Nota 2ª.

Todos os pedidos de esclarecimentos, eventuais dúvidas ou sugestões, sobre condições de trabalho e

Nota 3ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS não utilizará os técnicos especializados em Segurança e Medicina d

CIPA

☐

composição, eleição, atribuições, garantias aos cip

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CIPA

As eleições da CIPA serão precedidas de convocação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Nota 1ª.

Caberá à ARAUCÁRIA NITROGENADOS encaminhar ao SINDICATO cópia do edital de convocação.

Nota 2ª.

Todo processo eleitoral e a respectiva apuração serão acompanhado pelos integrantes da CIPA em ex

Nota 3ª.

No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização das eleições, será o SINDICATO comunicado

Nota 4ª.

Entrando em vigência este Acordo Coletivo de Trabalho, imediatamente a Empresa deverá cumprir toda

Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - BRIGADAS DE EMERGENCIAS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a manter sua política de incentivo e valorização às B

Nota Única

Os treinamentos externos das Brigadas de Emergência serão realizados em horários extraordinários, a

Exames Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS observará, rigorosamente, quanto à realização de exames médicos

Nota 1ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS compromete-se a realizar exames médicos periódicos e exames tox

Nota 2ª.

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS dará ciência dos resultados aos empregados, quando solicitado pelo

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS , independentemente dos serviços de assistência médica e odontológica,

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS , observadas as normas internas pertinentes, reconhecerá a validade

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - ATESTADO DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS - AAS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS preencherá o Atestado de Afastamento e Salários - AAS, quando solicitado.

Nota Única

Para fins de obtenção de aposentadoria especial, a ARAUCÁRIA NITROGENADOS terá 30 (trinta) dias de contribuição.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS, que mantém convênio com o INSS, fica obrigada a comunicar qualquer acidente de trabalho ocorrido durante o exercício da função.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EVENTOS SINDIC

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS , com objetivo de propiciar a participação de empregado, eleito em a

Nota Única

O SINDICATO fornecerá à ARAUCÁRIA NITROGENADOS , com antecedência mínima de 3 (três) dias

Garantias a Diretores Sindicais

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSAIS

A

ARAUCÁRIA NITROGENADOS mete-se a recolher as contribuições associativas

Nota Única

O recolhimento será efetuado diretamente no caixa do SINDICATO ou na agência bancária por es

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - TAXA DE REVERSÃO

A empresa procederá aos descontos da taxa de reversão, nos prazos e valores aprovados pela categor

Nota 1ª.

Ficam excluídos do pagamento desta, os empregados de categorias profissionais diferenciadas, salvo c

Nota 2ª.

Esta taxa é em substituição a contribuição assistencial.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - QUADRO DE AVISOS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS afixará, em seus quadros de avisos, publicações, avisos, convocações

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - CAIXA PARA BOLETINS

A ARAUCÁRIA NITROGENADOS permitirá a instalação de 4 (quatro) caixas para boletins informativos

Nota Única

Ao SINDICATO assistirá inteira responsabilidade pelo conteúdo das matérias publicadas e colocadas à

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - CONCILIAÇÃO

As divergências oriundas da aplicação deste Acordo serão conciliadas por contato entre o SINDICATO,

Nota Única

O disposto nesta Cláusula não elide o direito de recurso direto ao Poder Judiciário.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE ACORDO

As partes comprometem-se a cumprir o presente Acordo Coletivo de Trabalho em todos os seus termos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - MULTA

Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do salário normativo da categoria, por empregado.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

O SINDICATO representativo dos trabalhadores é competente para propor na Justiça do Trabalho ação de cumprimento.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENUNCI

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação do presente Acordo Coletivo ficará subordinado

Outras Disposições

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA - CARÁTER NÃO REMUNERATÓRIO DE BENEFÍCIOS

Fica ajustado e convencionado com a eficácia constitucionalmente assegurada ao presente instrumen

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA - DESCONTOS AUTORIZADOS

Fica a empresa autorizada a proceder a descontos nos salários de seus empregados, bem como, nas

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA - ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL

Aos Empregados responsáveis pela gestão da Empresa, ocupantes dos cargos de direção ou gerenci

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUINTA - FORO

Será competente a Justiça do Trabalho, em Araucária, para dirimir quaisquer divergências oriundas do

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem justas e acordadas e para que produza seus devidos efeitos jurídicos, assinam as partes

PAULO ROBERTO FIER

Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS TRAB NA IND PETROQUIMICA DO ESTADO DO PR

GERSON LUIZ CASTELLANO

Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS TRAB NA IND PETROQUIMICA DO ESTADO DO PR

EDUARDO DE ANDRADE

Gerente

ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.

ANDREA BARRADAS MORTARI

Gerente

ARAUCARIA NITROGENADOS S.A.